

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2020

Iniciativa: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Ementa:

Susta o art. 2º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.765, de 27 de outubro de 2019, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

Assunto: -
Data de Leitura: 04/02/2020

Em tramitação

Decisão: - Último local: 17/12/2019 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Destino: - Último estado: 05/02/2020 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

04/02/2020

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

05/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

04/02/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ.

(Este processado contém três folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 185-189 - DSF nº 1

Publicado no DSF Páginas 190 - DSF nº 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2020

DOCUMENTOS

PDL 15/2020

Data: 17/12/2019

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Susta o art. 2º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.765, de 27 de outubro de 2019, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

Avulso inicial da matéria

Data: 04/02/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À CCJ.
(Este processado contém três folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -